PROJETO DE LEI Nº 28 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 28 /2017
Recebi em 05 /06 /17 ÀS 10 H20 min
Servidor Marta Jaim

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Técnico (a) de Enfermagem.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de (90) noventa dias, prorrogável por igual período, 01 (um (a)) Técnico (a) de Enfermagem, para atuação na Unidade Básica de Saúde da sede do município de Paraíso do Sul/RS.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente ao Padrão 4, Classe A, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
05 DE JUNHO DE 2017.

s.t. s. Ludwig
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 05 de junho de 2017.
À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Técnico (a) de Enfermagem, para exercer suas atividades junto à Unidade Básica de Saúde da sede do Município de Paraíso do Sul/RS.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender o crescente aumento de demanda da Secretaria de Saúde, garantindo assim a continuidade da prestação dos serviços, salientando desde já que os profissionais classificados no Concurso vigente referem-se especificamente ao trabalho diurno (ESF – Estratégia Saúde da Família).

Assim sendo, solicitamos a apreciação do presente projeto em **regime de urgência especial**, contando com a compreensão dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Rua Max Ratzlaff, 150, Centro – Paraíso do Sul/RS Fone: (55) 3262-1122 – CEP.: 96.530-000
e-mail: prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br